



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Esporte

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia

OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Gasolina Comum, Óleo Diesel BS10, Óleo Diesel Comum S500 e Agente Líquido Redutor (ARLA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente aquisição tem por objeto a aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel BS10, Óleo Diesel Comum S500 e Agente Líquido Redutor (ARLA), destinados ao abastecimento e à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Santa Rosa.

1.2. A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias Municipais, que utilizam diariamente os veículos e equipamentos da frota para a execução de atividades administrativas, operacionais e ações voltadas ao atendimento da população.

1.3. Dessa forma, o fornecimento dos referidos combustíveis e insumos é indispensável para assegurar o adequado funcionamento da frota municipal, contribuindo para a eficiência, continuidade e regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COM LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA COMPATÍVEL:

1.4. A exigência de que o estabelecimento fornecedor de óleo diesel possua localização compatível e estrutura física adequada para atendimento de caminhões e máquinas pesadas decorre da necessidade operacional da Administração Municipal, considerando que o combustível Óleo Diesel BS10 é destinado ao abastecimento de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos utilizado pelas diversas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos essenciais.



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

1.5. A exigência visa assegurar condições adequadas de acesso, circulação, manobra e abastecimento dos veículos e equipamentos de grande porte, evitando dificuldades operacionais, aumento de custos decorrentes de deslocamentos excessivos, riscos à segurança e eventuais interrupções na prestação dos serviços públicos.

1.6. Dessa forma, conclui-se que a exigência de localização adequada e de capacidade para atendimento de caminhões e máquinas pesadas mostra-se necessária, proporcional e compatível com o interesse público, contribuindo para a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

1.7. A exigência de que o estabelecimento fornecedor esteja localizado no perímetro urbano do Município de Santa Rosa decorre da necessidade de garantir a eficiência operacional, a economicidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos executados pela Administração Municipal.

1.8. Considerando que os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal são utilizados diariamente pelas diversas Secretarias Municipais, a localização do estabelecimento dentro do perímetro urbano permite a redução do tempo de deslocamento para abastecimento, minimiza o consumo adicional de combustível, reduz o desgaste dos veículos e equipamentos e possibilita maior agilidade no atendimento das demandas operacionais.

1.9. Além disso, a exigência visa evitar a interrupção ou o comprometimento dos serviços públicos decorrentes de deslocamentos excessivos para abastecimento, especialmente no caso de veículos e máquinas pesadas, cuja circulação pode apresentar limitações operacionais e logísticas.

1.10. Dessa forma, conclui-se que a exigência de localização do estabelecimento no perímetro urbano do Município mostra-se necessária, adequada e proporcional às necessidades da Administração Pública, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

JUSTIFICATIVAS QUANTO AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL:

1.11. O fornecimento do Óleo Diesel Comum S500 será realizado mediante entrega parcelada e armazenamento em tanque instalado nas dependências da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, visando garantir o abastecimento contínuo dos veículos, caminhões, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

1.12. A exigência de fornecimento, em regime de comodato, de tanque de armazenamento, bomba de abastecimento, filtro e demais equipamentos necessários decorre da necessidade de manutenção de estrutura própria de abastecimento nas dependências municipais, possibilitando maior eficiência operacional, redução do tempo de deslocamento dos veículos e equipamentos, diminuição dos custos indiretos e garantia da continuidade dos serviços públicos.

1.13. A capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros do tanque foi estabelecida considerando que as entregas ocorrerão de forma parcelada, em volumes aproximados de 12.000 (doze mil) litros



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

por fornecimento, bem como a necessidade operacional de manutenção de estoque de segurança. A capacidade adicional de 3.000 (três mil) litros visa assegurar a continuidade do abastecimento da frota municipal, evitando o esvaziamento completo do reservatório e eventuais interrupções no fornecimento decorrentes do tempo necessário para emissão da ordem de compra, processamento do pedido e realização da entrega pela contratada.

1.14. Dessa forma, a capacidade exigida proporciona maior segurança operacional, permite a manutenção de estoque mínimo estratégico e contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelas Secretarias Municipais.

1.15. A exigência de tanque aéreo horizontal com visor de nível, sistema de suspiro, dispositivo de fechamento e demais equipamentos de segurança visa garantir o adequado controle operacional do estoque, a segurança das operações e a observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

1.16. A exigência de bomba elétrica com vazão compatível, marcador de litragem aferido, filtro de combustível, bico automático, mangueiras e demais acessórios necessários, objetiva assegurar a eficiência, a segurança e a confiabilidade do processo de abastecimento, bem como o controle do consumo e a adequada conservação dos veículos e equipamentos da frota municipal.

1.17. A previsão de fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e retirada dos equipamentos pela contratada, sem ônus para a Administração, fundamenta-se na busca da solução mais vantajosa, evitando investimentos públicos na aquisição, manutenção e substituição de equipamentos especializados.

1.18. A exigência de observância das normas técnicas aplicáveis, em especial as NBR nº 13.785, NBR nº 7.501 e NBR nº 17.505, bem como da legislação ambiental e de segurança vigente, tem por objetivo assegurar a regularidade da instalação, a segurança operacional e a proteção do patrimônio público e do meio ambiente.

1.19. Dessa forma, conclui-se que as exigências estabelecidas para o fornecimento do Óleo Diesel Comum S500 são necessárias, proporcionais e adequadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

2.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo e nas aquisições anteriores realizadas pelo Município, considerando os quantitativos contratados por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024 (Óleo Diesel Comum S500), Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2025 (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) e Dispensa Presencial nº 273/2025 (Agente Líquido Redutor – ARLA), bem como as quantidades efetivamente consumidas pelas Secretarias Municipais durante o exercício de 2025.



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

2.2. A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos estimados sejam compatíveis com a demanda da Administração, garantindo o abastecimento contínuo da frota municipal e a adequada execução dos serviços públicos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.413.002,00 (três milhões, quatrocentos e treze mil e dois reais), conforme memorial de cálculo e quantitativos discriminados no anexo I deste estudo.

3.2. A presente pesquisa de preço foi conduzida por: Jaqueline Jacobi Fritzen, matrícula 1600214.

QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO							
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE/ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	235	UNIDADE	37850	AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS NITROSOS, PARA VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	DISPENSA PRESENCIAL 273/2025	94,50	22.207,50
2	82.950	LITROS	1739	GASOLINA COMUM	3º T.A. AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025	5,79	480.280,50
3	234.200	LITROS	317	ÓLEO DIESEL	9º T.A. AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024	5,87	1.374.754,00
4	237.000	LITROS	39746	ÓLEO DIESEL B S10	2º T.A. AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025	6,48	1.535.760,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.413.002,00							

4. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

4.1. No caso concreto, a Administração declara que não será utilizada a técnica do orçamento sigiloso prevista no artigo 24 da Lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Pelo artigo 40, inciso V, b, § 2º da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do artigo 40 estabelece que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

5.2. À vista disso, **o princípio do parcelamento da solução poderá ser aplicado** a referida aquisição, considerando que a adjudicação do Pregão Eletrônico será por ITEM, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto,



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

6. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 218/2016, procedeu-se à análise quanto à aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Verificou-se que o objeto da contratação possui natureza comum e conta com a participação de empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte no mercado local e regional, razão pela qual mostra-se possível a aplicação dos benefícios previstos na legislação vigente, observando-se os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

6.3. A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade do certame e fomentar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo à adequada execução contratual e ao interesse público.

6.4. Após análise das características técnicas e operacionais da contratação, verificou-se a inviabilidade da adoção da reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte relativamente ao item referente ao fornecimento de **Óleo Diesel Comum S500**. Tal conclusão decorre do fato de que o fornecimento do referido combustível exige a disponibilização, em regime de comodato, de tanque de armazenamento, bomba de abastecimento, filtro e demais equipamentos necessários à operação, instalados em área pertencente ao Município.

6.5. A eventual divisão do objeto entre fornecedores distintos, em decorrência da reserva de cota, poderia acarretar a necessidade de instalação de estruturas independentes de armazenamento e abastecimento, gerando dificuldades operacionais, limitações físicas do imóvel público, aumento dos custos indiretos, maior complexidade quanto às exigências ambientais e de segurança, bem como potencial comprometimento da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

6.6. Quanto ao item referente ao **Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxidos Nitrosos (ARLA 32)**, embalagem de 20 litros, após análise do mercado fornecedor e pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, verificou-se a inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais ou equiparados, sediados local ou regionalmente, aptos a participar do certame. Dessa forma, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 218/2016, concluiu-se pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para este item, adotando-se a ampla



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

participação, a fim de garantir a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

7.1. Pretende-se contratar os itens descritos no presente Estudo, ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Administração Pública de forma eficaz.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

8.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/contratação.

Santa Rosa, 01 de julho de 2026

Jaqueline Jacobi Fritzen
Matrícula 1600214
Responsável pela elaboração do ETP

Amanda dos Santos Corim
SMSUO
Responsável pela elaboração do ETP

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Obras

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Secretário Municipal de Esporte

Secretário Municipal de Administração
e Fazenda

Secretário Municipal Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Tecnologia

Secretário Municipal de Agricultura



MEMORIAL DE CÁLCULO DO ETP

QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO							
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE/ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	235	UNIDADE	37850	AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS NITROSOS, PARA VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	DISPENSA PRESENCIAL 273/2025	94,50	22.207,50
2	82.950	LITROS	1739	GASOLINA COMUM	3º T.A. AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025	5,79	480.280,50
3	234.200	LITROS	317	ÓLEO DIESEL	9º T.A. AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024	5,87	1.374.754,00
4	237.000	LITROS	39746	ÓLEO DIESEL B S10	2º T.A. AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025	6,48	1.535.760,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.413.002,00							



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Seção de Licitações

Assinado eletronicamente por:
FLAVIO ANTONIO FAGUNDES
PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO
22/04/2026 10:21:57
Assinatura digital associada.

NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E A EMPRESA TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.546.890/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **ANDERSON MANTEI**, em pleno e regular exercício de seu mandato.

CONTRATADA

TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA (94.533.205/0001-86), representada pelo Sr. Jair Ettore Rigotti, CPF nº 398.410.730-72.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o processo administrativo n.º 141/2024, protocolado sob o nº 20877/2024 e com o a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, Registro de Preços, **ADITAR** à Ata original no que segue:

- O CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam este Termo Aditivo à Ata original celebrada em 06/08/2024, para REDUZIR:
 - ao item 01 (código 317) ÓLEO DIESEL, o reajuste que visa o equilíbrio econômico-financeiro passando de **R\$ 8,14** (oito reais e catorze centavos) para **R\$ 5,87** (cinco reais e oitenta e sete centavos).
- Os novos valores passam a vigorar retroativamente, a partir da data de 13/04/2026.
- O CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre eventual redução do preço de custo diante de quaisquer alterações feitas por seus fornecedores, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro.
- As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.
- E, por estarem justas e acertadas assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de abril de 2026.

ANDERSON
MANTEI:46030042068

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANTEI:46030042068
Dados: 2026.04.27 15:29:11 -03'00'

ANDERSON MANTEI
Prefeito

TRR RIGONATTO
COMBUSTIVEIS
LTDA:94533205000186

Assinado de forma digital por TRR
RIGONATTO COMBUSTIVEIS
LTDA:94533205000186
Dados: 2026.04.27 16:00:47 -03'00'

TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS:

ISMAEL EDUARDO
WILDNER:0305211
6096

Assinado de forma digital
por ISMAEL EDUARDO
WILDNER:03052116096
Dados: 2026.04.27
15:40:51 -03'00'

NOME:
CPF:

GREICI CASSIA
HENDGES:013
96639080

Assinado de forma digital
por GREICI CASSIA
HENDGES:01396639080
Dados: 2026.04.27
15:42:36 -03'00'

NOME:
CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 10:21:09.00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.tpm.com.br/pbce7/8907898/c3>





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO



Assinado eletronicamente por:
FLAVIO ANTONIO FAGUNDES
PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO
14/05/2026 14:58:39
Assinatura digital averçada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Seção de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E
TRANSPORTES LIMITADA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
88.546.890/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **ANDERSON MANTEI**, em pleno e
regular exercício de seu mandato.

CONTRATADA

COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LIMITADA (93.489.243/0066-61), representada
pelo Sr. Roselio Buffon.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o processo
administrativo n.º 56/2025, protocolado sob o nº 10252/2025 e com o a licitação modalidade Pregão Eletrônico
nº 14/2025, Registro de Preços, **ADITAR** à Ata original no que segue:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam este Termo Aditivo à Ata original celebrada em 29/05/2025,
para ACRESCENTAR:
 - a) aos itens 02 e 03 GASOLINA COMUM, o reajuste que visa o equilíbrio econômico-financeiro passando
de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove
centavos).
- 1.1. Os novos valores passam a vigorar retroativamente, a partir da data de 26/03/2026.
2. O CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre eventual redução do preço de custo
diante de quaisquer alterações feitas por seus fornecedores, para fins de reequilíbrio econômico-
financeiro.
3. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.
4. E, por estarem justas e acertadas assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma
juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 14 de maio de 2026.

ANDERSON

MANTEI:460300420

68

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANTEI:46030042068
Dados: 2026.05.21 10:33:41 -03'00'

ANDERSON MANTEI

Prefeito

COMERCIAL BUFFON
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES
LIMITADA:934892430066116

Assinado de forma digital por
COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E
TRANSPORTES LIMITADA:934892430066116
Dados: 2026.05.22 16:14:16 -03'00'

COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E
TRANSPORTES LIMITADA

Contratada.

TESTEMUNHAS:

ISMAEL EDUARDO

WILDNER:030521

16096

Assinado de forma digital
por ISMAEL EDUARDO
WILDNER:03052116096
Dados: 2026.05.21
13:42:15 -03'00'

NOME:

CPF:

GREICI CASSIA

HENDGES:01396639080

96639080

Assinado de forma
digital por GREICI CASSIA
HENDGES:01396639080
Dados: 2026.05.21
13:48:34 -03'00'

NOME:

CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 14:58:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/p80ff068005aa3a>





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO



Assinado eletronicamente por:
FLAVIO ANTONIO FAGUNDES
PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO
07/05/2026 16:19:09
Assinatura digital avançada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Seção de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LIMITADA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.548.890/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **ANDERSON MANTEI**, em pleno e regular exercício de seu mandato.

CONTRATADA

COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LIMITADA (93.489.243/0066-61), representada pelo Sr. Roselio Buffon.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o processo administrativo nº 56/2025, protocolado sob o nº 10252/2025 e com o a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025, Registro de Preços, ADITAR à Ata original no que segue:

- O CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam este Termo Aditivo à Ata original celebrada em 29/05/2025, para ACRESCENTAR:
 - aos itens 04 e 05 ÓLEO DIESEL S10, o reajuste que visa o equilíbrio econômico-financeiro passando de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).
- 1.1. Os novos valores passam a vigorar retroativamente, a partir da data de 26/03/2026.
- O CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre eventual redução do preço de custo diante de quaisquer alterações feitas por seus fornecedores, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro.
- As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.
- E, por estarem justas e acertadas assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 07 de maio de 2026.

ANDERSON
MANTEI:460300420
68

Assinado de forma digital por:
ANDERSON
MANTEI:46030042068
Dados: 2026.05.11 09:48:08
02'00'

ANDERSON MANTEI
Prefeito

COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES
LIMITADA
93.489.243/0066-61

Assinado de forma digital por: COMERCIAL
BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES
LIMITADA
Dados: 2026.05.11 16:19:09

COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E
TRANSPORTES LIMITADA
Contratada.

TESTEMUNHAS:

ISMAEL EDUARDO
WILDNER:030521
16096

Assinado de forma digital
por ISMAEL EDUARDO
WILDNER:03052116096
Dados: 2026.05.11
11:03:30 -03'00'

NOME:
CPF:

GREICI
CASSIA
HENDGES:01
396639080

Assinado de forma
digital por GREICI
CASSIA
HENDGES:01396639080
Dados: 2026.05.11
11:04:49 -03'00'

NOME:
CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 16:19:09.00 -03
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/966a1b65ec8>





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Compras e Contratos

Termo de Adjudicação

Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 1 Ano - Minuta - Adjudicação: 2025 Número - Minuta -
Adjudicação: 404 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 2668
codigoCliente: 2668 anoMinuta: 2025 numeroMinuta: 404 cotaCredenciamento: 0

Pag 1 / 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação

273/2025

Processo Administrativo: 374/2025

Adjudicação: 1

O(a) Sr(a), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, conforme o parecer da comissão de licitação resolve:

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

Recurso: 1962						
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA						
Unidade: 5 - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA						
Ação: 2443 - MANUT. DA SEÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECR. DE AGRICULTURA						
Elemento: 33390300199000000000 - Combustíveis e Lubrificantes						
Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE						
Fornecedor: 616761 - CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA						
Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS NITROSOS, PARA VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UN		100	R\$94,50	R\$9.450,00
Total do Fornecedor:						R\$9.450,00
Total do Adjudicado para o Recurso:						R\$9.450,00
Recurso: 1713						
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SMSUO						
Unidade: 3 - COORDENADORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação: 2110 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTO.						
Elemento: 33390300199000000000 - Combustíveis e Lubrificantes						
Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE						
Fornecedor: 616761 - CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA						
Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS NITROSOS, PARA VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UN		60	R\$94,50	R\$5.670,00
Total do Fornecedor:						R\$5.670,00
Total do Adjudicado para o Recurso:						R\$5.670,00
Total Geral R\$15.120,00						

Santa Rosa, 27 de maio de 2025